



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
NOTA DE EMPENHO

Nº 62.561

Ordinário  
Data de Emissão: 25/07/2020  
Processo: 6048.2020/0001723-7

Identificação da Unidade

Órgão: 61.00 - Subprefeitura Penha SUB-PE  
Unidade: 61.10 - Administração da Subprefeitura ADM-SUB  
Endereço: Rua Candapuí - 492 - - Vila Marieta - São Paulo - SP - 03621000 CNPJ: 05.640.843/0001-76  
Telefone: (11) 3397-5100

Identificação do Credor

Credor: INOVACAO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E TELEFONIA LTDA  
Endereço: ANTONIO MUNHOZ BONILHA - 1047 - - VILA CAROLINA - São Paulo - SP - 27240650 CNPJ / CPF: 36.148.639/0001-66  
Telefone: 97677-5452  
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 4.298 -6 Conta Corrente - 000.018.205-2

Identificação da Dotação

Programática: 61.10.15.452.3022.2341 - Manutenção de Vias e Áreas Públicas  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Municipal

Especificação da Despesa

SubElemento: 26 - Material Elétrico e Eletrônico  
Item: 99 - Diversos Materiais Elétricos e Eletrônicos  
Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS  
Fundamentação Legal: 8 - Art. 24 Inciso II da lei Federal 8.666/93 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação  
Valor: R\$ 1.369,80 Um Mil e Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta Centavos

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 50.208,00	Reserva :	35441/2020
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 14.555,21	Contratação :	13577/2020
Valor do Empenho:	R\$ 1.369,80		
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 48.838,20		
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 13.185,41		

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato

Prazo(em dias) : 30 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	1.369,80

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D57796

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura Penha

**ANEXO DA NOTA DE EMPENHO**

FOLHA

1 de 2

<b>DOTAÇÃO</b> <b>61.10.15.452.3022.2.341.33903000.00</b>		<b>NÚMERO DO PROCESSO</b> <b>6048.2020/0001723-7</b>	<b>Nº DO EMPENHO</b> <b>62561/2020</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>PREFIXO</b> ADM-SUB	<b>NOME</b> Administração da Subprefeitura		<b>TELEFONE</b> (11) 3397-5100

**DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30,00	UN	TUBO PVC RÍGIDO COMPRIMENTO DA BARRA 0 6 MTS BITOLA 50MM NA COR BRANCA ESGOTO.	25,6600000	769,80
2	50,00	UN	TUDO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL COMPRIMENTO DA BARRA 06 MTS BITOLA 25MM NA COR MARRON.	12,0000000	600,00
DATA DE EMISSÃO 25/07/2020				<b>R\$</b>	<b>1.369,80</b>

Continua...



DOTAÇÃO <b>61.10.15.452.3022.2.341.33903000.00</b>		NÚMERO DO PROCESSO <b>6048.2020/0001723-7</b>	Nº DO EMPENHO <b>62561/2020</b>
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura	TELEFONE (11) 3397-5100	

## DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

## Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

Prazo de Entrega: 10 dias corridos a partir do dia seguinte a retirada da NE

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇO Endereço Completo: RUA CANDAPÚI, 350 – VILA MARIETA

Nome do Contato: SAID – Carlos Alberto Said Telefone para Contato: 2957-4998 / 3397-5246

Cond. de Pagto:30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, mediante entrega da nota fiscal e fatura ou nota fiscal fatura, bem como cópia da nota de empenho.

Penalidades:

1. Sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

1.1. Multa de 1% (um por cento) por dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º dia após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, período após o qual configura-se a inexecução parcial da obrigação.

1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

b) entrega parcial do objeto ou das quantidades exigidas, até o 30º dia contado do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por inexecução total da obrigação, a qual configura-se pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, quando a Fornecedora/Prestadora, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a Nota de Empenho, inclusive quando o impedimento se der pela não apresentação da CND, do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e/ou das Certidões Negativas Municipais.

1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a Fornecedora/Prestadora deverá substituí-lo, no prazo determinado pela administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

1.6. Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da Nota de Empenho.

1.7. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.